**RIO GRANDE DO NORTE**

*LEI Nº 10.637, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

***Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial em favor do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte, no valor de R$ 170.000.000,00, e dá outras providências.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento da Seguridade 2019, incluindo na *Subação 222701 – Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta*, do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte – FUNFIRN, a fonte 0.1.25.000000 - Recursos da Repartição da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, no valor de R$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) conforme programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da repartição dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º Após apuração do ingresso dos recursos provenientes deste crédito especial, deduzir-se-á a importância nos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.565
Data: 21.12.2019
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

DOE Nº. 14.566
Data: 24.12.2019
Pág. 01

*Republicada por incorreção.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Órgão**

**Ano Base: 2019**

R$1.000,00

| Especificações | | TOTAL | DESPESAS CORRENTES | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida |
| **Órgão** | **16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte** | **170.000** | 170.000 | | | | | |
| **Unidade** | **16233 - Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN** | | | | | | | |
| 09 - Previdência Social | | | | | | | | |
| 271 - Previdência Básica | | | | | | | | |
| 0100 - PROGRAMA | | | | | | | | |
| **222701 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos demais órgãos da Administração Direta** | | **170.000** | 170.000 | | | | | |
| Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas com benefícios previdenciários da Adminsitração Direta | | | | | | | | |
| 0003 - Seguridade | | | | | | | | |
| 0.125 Recursos da Repartição da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal | | 170.000 | 170.000 | | | | | |